

EDITAL Nº 06 /2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES PARA O “DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE GESTORES CULTURAIS DO CENTRO-OESTE.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público, **no período de 11h00 do dia 17 de setembro às 23h59 do dia 19 de setembro de 2014**. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vagas para **Pesquisadores de metodologia aplicada, Pesquisadores para desenvolvimento metodológico e Pesquisadores pedagogos**; para desenvolver metodologia para formação de gestores Municipais e Estaduais capazes de gerir bens e serviços culturais por intermédio de políticas locais coadunadas com o Sistema Nacional de Cultura, conforme estabelecido no Termo de Cooperação entre a Universidade de Brasília por meio do Decanato de Extensão e o Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Articulação Institucional, para as ações necessárias ao “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro Oeste”, condições e especificações constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar Pesquisadores para atuar como: **Pesquisadores de metodologia aplicada, Pesquisadores para desenvolvimento metodológico e Pesquisadores pedagogos**, durante o 2º semestre de 2014, contratados na condição de bolsistas, pela FINATEC, responsáveis pelas ações necessárias para o “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro Oeste”, conforme condições e especificações constantes do Termo de Cooperação entre a Universidade de Brasília por meio do Decanato de Extensão e o Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Articulação Institucional;
- 1.1.1. Poderá se inscrever o profissional que preencher os requisitos constantes neste Edital;
- 1.1.2. O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção;
- 1.1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES

- 2.1. Pesquisar a metodologia e acompanhar sua aplicação com utilização das novas tecnologias de informação e comunicação adotadas como atividades à distância (através da plataforma moodle) assim como nos encontros presenciais em Brasília ou em cidades polo.
- 2.2. Os pesquisadores serão responsável por:
- 2.2.1. Desenvolver metodologia para formação de gestores públicos do Distrito Federal, Estados e Municípios do Centro-Oeste, capazes de gerir bens e serviços culturais por intermédio de políticas locais coadunadas com o Sistema Nacional de Cultura-SNC;
- 2.2.2. Fornecer o instrumental teórico e metodológico para gestores, conselheiros e agentes culturais com vistas à implantação e consolidação do Sistema Nacional de Cultura do Distrito Federal, Estados e Municípios do Centro-Oeste;
- 2.2.3. Desenvolver competências e habilidades para gestão de políticas, programas e projetos que valorizem as culturas locais do Distrito Federal, Estados e Municípios do Centro-Oeste;
- 2.2.4. Possibilitar qualificar métodos e processos aplicáveis em suas diversas etapas/eixos, buscando aprimorar a proposta que integra o MinC – SAI e UnB-DEX, por meio de atividades de pesquisa, extensão e formação, contribuindo para o desenvolvimento cultural em bases sustentáveis do Distrito Federal, Estados e Municípios do Centro-Oeste.

2.3. O candidato selecionado para ser Pesquisador de Metodologia Aplicada será responsável pela pesquisa, representação e mobilização da região, que se candidatou, conforme consta no anexo II do presente Edital, deve obrigatoriamente ser residente no Distrito Federal ou em um dos Municípios do Estados do Centro-Oeste; de acordo com a disposição das vagas constante no Anexo II.

2.3.1. Atuar no acompanhamento da metodologia desenvolvida com a utilização da educação à distância disponibilizadas na plataforma moodle e durante as atividade presenciais programadas.

2.3.2. Acompanhar o curso durante todo o 2º semestre de 2014, com vista a utilização correta das metodologias desenvolvidas conforme data prevista no anexo II do presente Edital.

2.3.3. Atender a indicação/convite, para participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, ou web aulas e ou vídeo-aulas, de acordo com o cronograma a ser apresentado;

2.3.4. Indicar, caso tenha impedimento de participação, ao coordenador geral;

2.3.5. Propor questões de relevância que contemple sua região para compor os conteúdos programáticos, bem como, propor formas de aplicação de avaliação;

2.3.6. Reunir-se com os agentes formadores, antes e depois do período que foram trabalhados na plataforma, para orientação e avaliação das atividades propostas e do desempenho dos alunos;

2.3.7. Dar suporte aos alunos e aos agentes formadores à distância em relação ao conteúdo, visando a aplicação correta das metodologias desenvolvidas e atividade ministradas;

2.3.8. Acompanhar as participações, na realização de todas as atividades e cumprimento dos prazos estabelecidos;

2.3.9. Colaborar na investigação das políticas culturais com ênfase na leitura conjunta, com os demais coordenadores e atores envolvidos no processo, das três dimensões da cultura: simbólica, cidadã e econômica, a partir da participação dos alunos na primeira turma de Formação de Gestores Culturais do DF, Estados e Municípios do Centro-Oeste;

2.3.10. Formular relatórios que permita a coordenação geral do curso UnB/DEX, avaliar as dificuldades dos agentes formadores visando qualificar métodos e processos aplicáveis em suas diversas etapas/eixos, aprimorando a proposta de “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais”, por meio de atividades de pesquisa, extensão e formação, contribuindo para o desenvolvimento cultural em bases sustentáveis do Distrito Federal, e dos Municípios dos Estados do Centro-Oeste.

Número de Vagas: 04.

Período de Bolsa: de outubro de 2014 a abril de 2015.

2.4. O candidato selecionado para ser Pesquisador para desenvolvimento metodológico – Pesquisador de Eixo Temático será responsável pela condução do eixo temático, conforme consta no anexo II do presente Edital, não sendo obrigatório residir na Região do Centro-Oeste:

2.4.1. Atuar em um dos eixos: Eixo 1: Cultura, Diversidade e Desenvolvimento, Eixo 2: Políticas Públicas de Cultura, Eixo 3: Planejamento e Gestão Pública da Cultura, em seus aspectos teórico-metodológicos e operacionais, tendo em vista os conteúdos programáticos dos componentes curriculares-módulos que compõe cada eixo, visando reconhecer a diversidade cultural do Distrito Federal, e dos Municípios dos Estados do Centro-Oeste;

2.4.2. Propor ajustes da metodologia para a condução do projeto pedagógico;

2.4.3. Ser responsável pelo alinhamento das pesquisas desenvolvidas nos componentes curriculares-módulos, constante do eixo de atuação;

2.4.4. Trabalhar em colaboração com os coordenadores regionais;

2.4.5. Sugerir o uso de mídias e estratégias didáticas aplicadas à EaD;

2.4.6. Formular relatórios a coordenação geral do curso UnB/DEX, sobre as atividades e ou dificuldades dos agentes formadores, visando qualificar métodos e processos aplicáveis em suas diversas etapas/eixos, aprimorando a proposta de “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais”, por meio de atividades de pesquisa, extensão e formação, contribuindo para o

desenvolvimento cultural em bases sustentáveis do Distrito Federal, e dos Municípios dos Estados do Centro-Oeste.

Número de Vagas: 03.

Período de Bolsa: de outubro de 2014 a abril de 2015.

2.5. O candidato selecionado para ser o Pesquisador Pedagogo de Educação a Distância e para o Trabalho de Conclusão de Curso-TCC-, será responsável por acompanhar as atividades didático-pedagógicas com utilização da educação à distância disponibilizadas na plataforma moodle e pelas programações para as atividades presenciais com aulas teóricas e práticas, conforme consta no anexo II do presente Edital, não sendo obrigatório residir na Região do Centro-Oeste:

2.5.3. Acompanhar todos os componentes curricular-módulo, durante todo 2º semestre de 2014, conforme consta no anexo II do presente Edital. Eixo Temático 1: Cultura, Diversidade e Desenvolvimento: Módulo 1 - Abertura e Introdução à Educação a Distância-EAD; Módulo 2 - Financiamento da Cultura; Módulo 3 - Diversidade Cultural e Desenvolvimento Regional; Módulo 4 - Diversidade Cultural – Reconhecimento, Proteção e Promoção; Módulo 5: Economia da Cultura e Novos Arranjos Produtivos e Sustentáveis. Eixo Temático 2: Políticas Públicas de Cultura: Módulo 6 - Introdução às Políticas Públicas (Perspectivas históricas e atuais); Módulo 7 - Sistema Nacional de Cultura e Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010); Módulo 8 - Cultura como Direito; Módulo 9 - Política Cultural Regional. Eixo Temático 3: Planejamento e Gestão Pública da Cultura: Módulo 10 -Princípios da Gestão Pública; Módulo 11 - Legislação Cultural no Brasil; Módulo 12 - Orçamento e Execução Orçamentária (Lei nº 8.666); Módulo 13 - SICONV – Elaboração de Gestão de Convênios; Módulo 14 – Encerramento- Metodologia, Orientadora para o Trabalho de Conclusão do Curso com Intervenção Cultural no Distrito Federal e Municípios dos Estados do Centro-Oeste -TCC;

2.5.4. Comprometer-se com os instrumentos de avaliação proposto pelo Pesquisador Conteudista;

2.5.5. Articular-se com os agentes formadores dos estados, dos eixos temáticos e conteudistas;

2.5.6. Mediar adequadamente à comunicação de conteúdos entre o/a agente e os/as alunos/cursistas;

2.5.7. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

2.5.8. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

2.5.9. Atender e orientar os/as alunos/as nas questões teórico-metodológicas do curso;

2.5.10. Acompanhar o trabalho dos/as alunos/as, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo a discussão, o monitoramento e a metodologia aplicada;

2.5.11. Elaborar relatórios parciais e finais das avaliações, monitoramentos e acompanhamentos das atividades executadas no curso;

2.5.12. Ser responsável pelo alinhamento das pesquisas desenvolvidas e dos componentes curricular/módulo;

Número de Vagas: 10.

Período de Bolsa: de outubro de 2014 a janeiro de 2015.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. No período de 11h00 do dia 17 de setembro às 23h59 do dia 19 de setembro de 2014.

3.2. Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

3.2.1. Tenha sido suspenso do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;

3.2.2. Estiver inadimplente com a FINATEC;

3.3. O candidato deverá enviar digitalizados os documentos exigidos no item 3.4;

3.3.1 Os arquivos deverão estar no formato JPEG ou PDF, com no máximo 2 megabytes, para o e-mail: gestaocultural.unb@gmail.com ;

3.3.2 O candidato selecionado receberá email de confirmação e deverá enviar em envelope fechado e identificado, as copias autenticadas dos documentos originais exigidos no item 3.4, conforme consta no Anexo I;

3.3.3 O candidato selecionado deverá encaminhar a documentação relacionada no item 3.4 para o seguinte endereço:

“PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE GESTORES CULTURAIS DO CENTRO-OESTE”.

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC
Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro
Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF
CEP: 70910-900
Telefone: (61) 3348-0490

3.4. Documentação Exigida:

3.4.1. Cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

3.4.2. Curriculum vitae (CV Lattes atualizado), devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

3.4.3. Cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

3.4.4. Comprovante de residência ou declaração com firma reconhecida em cartório;

3.4.5. Comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

3.5. Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 3.4.1, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma;

3.6. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;

3.7. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos;

3.8. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital;

4.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1. Para a seleção dos candidatos as vagas de Pesquisadores serão exigidos os requisitos conforme descrito abaixo:

5.1.1. Ter formação mínima em nível superior comprovada que atenda a formação acadêmica ou vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado;

5.1.2. Ter experiência em Gestão Cultural de, no mínimo, um (1) ano comprovada em Instituição Pública ou Privada, conforme consta no anexo II do presente Edital;

5.1.3. Possuir conhecimento básico de informática e acesso contínuo à internet;

5.1.4. Não ter vínculo com outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007, no período previsto para exercer a função, conforme consta no anexo III do presente Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção de Pesquisador será desenvolvido em uma única fase constando da análise dos Currículos Lattes e de documentação comprobatória, conforme consta no CV Lattes e de acordo com as exigências deste edital;

6.2. Apenas os documentos que comprovem os requisitos devem ser apresentados;

6.3. A seleção dos pesquisadores será feita por meio de avaliação das linhas de pesquisa, maior tempo de experiências profissionais, publicações e projetos, dos currículos dos candidatos, conforme consta no anexo II do presente Edital;

6.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior componentes entre os critérios de análise dos currículos, sendo convocados em primeira chamada os candidatos classificados em ordem decrescente, segundo o resultado obtido, os demais farão parte do banco de reserva;

6.5. A análise do currículo observará os seguintes critérios:

COMPONENTES
Graduação
Especialização
Mestrado
Doutorado
Pós- doutorado
Experiência profissional ou acadêmica com atuação na área do componente curricular acima de 3 anos
Produção Bibliográfica com artigos, Periódicos, Livro, Editora, Internacionais
Produção Bibliográfica com artigos, Periódicos, , Livro, Editora, Nacional
Produção Técnica: cadernos Pedagógicos, Livros didáticos com ISBN
Produção Multimídia: encontros, seminários, conferências, festivais, montagens, gravações CD, DVD, Fotos, Documentários, Vídeos, filmes, etc.
Experiência em EAD: Coordenador, Supervisor, Conteudista, Tutor, Designer Institucional

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O PESQUISADOR

7.1. O Pesquisador selecionado receberá bolsa de pesquisa mensal, conforme consta no anexo II do presente Edital;

7.2. As bolsas concedidas pela FINATEC, aos **Pesquisadores de metodologia aplicada na Coordenação Pedagógica**, para o “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro Oeste”, será no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagas diretamente ao beneficiário, até o quinto dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta-corrente indicada para esse fim, a contar de outubro de 2014 a abril de 2015;

7.3. As bolsas concedidas pela FINATEC, aos **Pesquisadores de metodologia aplicada, na Supervisão de Educação a Distância**, para o “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro Oeste”, será no valor total de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagas diretamente ao beneficiário, até o quinto dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta-corrente indicada para esse fim, a contar de outubro de 2014 a abril de 2015;;

- 7.3. As bolsas concedidas pela FINATEC, aos **Pesquisadores de metodologia aplicada, na Pedagogia de Educação a Distância e para o Trabalho de Conclusão de Curso-TCC-**, “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro Oeste”, será no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pagas diretamente ao beneficiário, até o quinto dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta-corrente indicada para esse fim, a contar de outubro de 2014 a janeiro de 2015;
- 7.4. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa;
- 7.5. A liberação da última bolsa está condicionada à conclusão e entrega de relatório final, conforme consta no anexo II do presente Edital;
- 7.6 Observar que a bolsa de pesquisa que o professor tem direito será depositada no mês subsequente ao trabalho, após o cumprimento das atividades previstas, e a liberação da última bolsa está condicionado à conclusão do componente curricular/módulo;
- 7.7 Observar que a falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará na desvinculação do programa, perdendo este documento sua validade, exceto em casos justificados.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 8.1. A Comissão Examinadora do presente processo de seleção será feita por Banca Examinadora composta por 01(um) representante da Universidade de Brasília, por meio do Decanato de Extensão e 01(um) representante do Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Articulação Institucional e da Coordenadora Geral e Decana de Extensão da Universidade de Brasília, Profa. Dra. Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa;
- 8.2. A Comissão Examinadora recebe as inscrições;
- 8.3. A Comissão Examinadora examina os currículos;
- 8.4. A Comissão Examinadora recebe, analisa e julga os respectivos documentos e pontua;
- 8.5. A Comissão Examinadora homologa as inscrições;
- 8.6. A Comissão Examinadora julga os recursos decorrentes do indeferimento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A classificação final dos candidatos será apresentado em ordem decrescente a partir da Nota Final de Classificação (NFC);
- 9.2. No caso de igualdade de nota final de classificação(NFC), serão adotados os seguintes critérios, para efeitos de desempates:
- 9.2.1. Maior tempo de experiência docente no componente curricular;
- 9.2.2. Maior tempo de experiência docente no componente curricular de área afim;
- 9.2.3. Maior tempo de experiência em EAD (coordenador, supervisor, conteudista e ou Tutor);
- 9.2.4. Maior idade;
- 9.3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, se dará no dia 28 de setembro de 2014, divulgado no endereço eletrônico www.finatec.org.br
<http://www.unb.br/administracao/decanatos/dex/gescult.html>

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	11h00 do dia 17 de setembro às 23h59 do dia 19 de setembro de 2014.
Divulgação das inscrições deferidas	Durante o dia 22 de setembro de 2014.
Divulgação do resultado de análise dos currículos, documentos: Resultado Final	Durante o dia 23 de setembro de 2014.
Prazo para apresentação dos recursos	Em 48h(02 dias úteis) após as divulgações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br e ou pelos telefones: (61) 3348-0460 e 3348-0490(FINATEC) e ainda pelo email: gestaocultural.unb@gmail.com e pelo telefone: (61) 3107 0320(UnB/DEX);

10.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações, relativos ao Processo Seletivo;

10.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados nos endereço eletrônico www.finatec.org.br <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dex/gescult.html>

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

10.5. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

- ANEXO I – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESQUISADORES
- ANEXO III – CALENDÁRIO DE FORMAÇÃO

Brasília 17 de setembro de 2014.

Prof. Martim Francisco Bottaro Marques

Diretor-Presidente

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Profa. Dra. Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa

Decana de Extensão

Universidade de Brasília- DEX/UnB

ANEXO I DO EDITAL Nº /2014
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS							
NOME COMPLETO							
VAGA	() Pesquisadores de metodologia aplicada na Coordenação Pedagógica						
	() Pesquisadores de metodologia aplicada, na Supervisão de Educação a Distância						
	() Pesquisadores de metodologia aplicada, na Pedagogia de Educação a Distância e para o Trabalho de Conclusão de Curso-TCC						
RG				CPF			
ENDEREÇO:							
COMPLEMENTO			BAIRRO				
CIDADE:				UF		CEP	
FONE	()	CELULAR		()			
E-MAIL:							
DADOS ACADÊMICOS							
FORMAÇÃO:							
INSTITUIÇÃO:							
PÓS-GRADUAÇÃO:							
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:							
PERÍODO:			LOCAL:				
RESPONSABILIDADE:							
ATUAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EDITAL							
PERÍODO:			LOCAL:				
RESPONSABILIDADE:							
ATUAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EDITAL							
PERÍODO:			LOCAL:				
RESPONSABILIDADE:							
ATUAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EDITAL							
PERÍODO:			LOCAL:				
RESPONSABILIDADE:							

ANEXO III DO EDITAL Nº /2014
CALENDÁRIO DE FORMAÇÃO E ENCONTROS

ATIVIDADE DO CURSO	INÍCIO	TÉRMINO
Início e termino do curso na plataforma on-line	04/08	14/12
Início e termino do Eixo 1 na plataforma on-line	04/8	14/09
1º Encontro presencial em Brasília *	11/08	13/08
Módulo1 : Introdução à Educação a Distância-EAD na plataforma on-line	04/08	17/08
Módulo 2 :Financiamento da Cultura na plataforma on-line	18/08	24/08
Módulo 3 : Diversidade Cultural e Desenvolvimento Regional na plataforma on-line	25/08	31/08
Módulo 4 : Diversidade Cultural – Reconhecimento, Proteção e Promoção na plataforma on-line	01/09	07/09
Módulo 5 : Economia da Cultura e Novos Arranjos Produtivos e Sustentáveis. na plataforma on-line	08/09	14/09
Início e termino do Eixo 2 na plataforma on-line	15/09	19/10
2º Encontro presencial nos polos estaduais para realização de oficinas e teste/avaliação da aprendizagem *	06/10	19/10
Módulo 6 : Introdução às Políticas Públicas -Perspectivas históricas e atuais na plataforma on-line	15/09	21/09
Módulo 7 : SNC-Sistema Nacional de Cultura e PNC-Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010) na plataforma on-line	22/09	28/09
Módulo 8 : Cultura como Direito na plataforma on-line	29/09	05/10
Módulo 9 :Política Cultural Regional na plataforma on-line	06/10	19/10
Início e termino do Eixo 3 na plataforma on-line	20/10	14/12
3º Encontro presencial nos polos estaduais para realização de oficinas e teste/avaliação da aprendizagem *	10/11	23/11
Módulo 10 : Princípios da Gestão Pública na plataforma on-line	20/10	26/10
Módulo 11 : Legislação Cultural no Brasil na plataforma on-line	27/10	02/11
Módulo 12 : Orçamento e execução orçamentária (Lei nº 8.666) na plataforma on-line	03/11	09/11
Módulo 13 : SICONV – Elaboração de Gestão de Convênios na plataforma on-line	10/11	23/11
Módulo 14 : Orientadora para a Intervenção Cultural - Trabalho de Conclusão de Curso – TCC na plataforma on-line	24/11	14/12